

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES JBA CONSULTORIA

A JBA é comprometida em conduzir seus negócios de forma idônea, ética e de acordo com a legislação anticorrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013. Em decorrência deste compromisso, a JBA requer que todos seus Fornecedores, subcontratados, consultores, representantes ou Fornecedores de qualquer natureza que fornecem materiais, prestem serviços ou atuem em nome, interesse ou benefício da JBA, se submetam a um processo de diligência como condição para manterem relação comercial com a JBA. Como parte deste processo, se faz necessário responder aos questionamentos abaixo listados.

Pedimos a gentileza de apresentar suas respostas nos respectivos campos disponibilizados ou em documentos apartados, devidamente numerados de acordo com o questionamento efetuado, fazendo referência expressa a tal anexo no campo disponível no corpo do questionário.

Em suas respostas, pedimos que sejam fornecidas todas as informações relevantes ao questionamento efetuado, incluindo cópias de documentos, quando aplicável. Se não puder responder algum item, pedimos que apresente a devida justificativa no referido campo ou documento apartado relacionado.

Salvo se expressamente solicitado, todos os questionamentos deverão ser interpretados como abrangendo um período de até cinco anos prévio ao preenchimento deste questionário.

A empresa avaliada deverá responder este questionário de diligência na íntegra, bem como apresentar os documentos solicitados no Anexo II e demais que se julgarem necessários, conforme instrução da JBA.

Caso algum questionamento não seja aplicável, pedimos que indique expressamente no campo disponível para respostas. A ausência de respostas será interpretada como sendo um preenchimento incompleto do questionário e poderá acarretar em questionamentos adicionais e prazos mais longos para a formalização da contratação.

Em caso de dúvidas no preenchimento do questionário, contate o colaborador da JBA responsável pelo seu processo de avaliação.

Uma vez respondido o questionário, por favor, assine-o, anexe os documentos solicitados e o retorne para a área requisitante da JBA.

Para fins deste Questionário, “Agente Público” é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função.

1. DADOS GERAIS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Sociedade e tipo societário (S.A., Ltda., outros):	
CNPJ:	Website:
Endereço: Constituição:	
Cidade, Estado e País onde a relação comercial ocorrerá:	
Número de pessoas que trabalham para a sociedade.	
Ramo de atividade: Serviços:	
Países e/ou localidades nos quais a Sociedade atua:	

1.1. Para fornecer materiais, prestar serviços ou associar-se à JBA será mantida alguma forma, direta ou indireta, de contato com agentes públicos (funcionário de prefeitura, órgãos emissores de licenças, órgãos de fiscalização, Receita Federal, estadual ou municipal, empresas públicas, entre outros)?

Sim: Não:

1.2. Em caso positivo, especificar abaixo:

Órgão Público	Atividade a ser desempenhada

2. PESSOA FÍSICA DE CONTATO

Nome:	
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
Nacionalidade:	Cargo:

3. HISTÓRICO DA SOCIEDADE

Há quantos anos a Sociedade exerce as atividades que a JBA tem a intenção de contratar?

3.1. Faça um breve descritivo de como surgiu a Sociedade, seu objetivo principal, atividades desenvolvidas, etc.

3.2.1. A empresa é obrigada, por lei, a ter registro ou obter licença em qualquer órgão governamental ou organização para realizar a atividade a ser desempenhada para a JBA? (S/N)

Sim: Não:

3.2. Indique 3 (três) referências comerciais, podendo ser associações às quais participa, e ao menos um cliente.

Nome da Empresa			
Consultor			
Pessoa de Contato		Telefone	
E-mail		Website	

Nome da Empresa			
Consultor			
Pessoa de Contato		Telefone	
E-mail		Website	
Nome da Empresa			
Consultor			
Pessoa de Contato		Telefone	
E-mail		Website	

4. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DA SOCIEDADE

4.1. Indicar quais pessoas administraram a Sociedade e/ou integram ou integraram nos últimos 5 (cinco) anos a diretoria e o conselho de administração da Sociedade (se aplicável), discriminando-as por cargo, nacionalidade e período:

Nome	Cargo	CPF	Período

4.2. Por favor, indique os nomes das pessoas que estarão envolvidas na possível relação comercial com a JBA e/ou que atuarão em nome da JBA:

Nome	Cargo	CPF

5. INFORMAÇÕES SOBRE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

5.1. Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detêm participação societária na Sociedade. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista de sócios, por favor, indicar os beneficiários finais desta, e assim sucessivamente, até o nível em que haja somente pessoas físicas. A titularidade, quando somada, deverá ser igual a 100%.

Nome/Razão Social	Nacionalidade	% Participação

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

6.1. A Sociedade possui demonstração financeira auditada? (Em caso afirmativo, fornecer cópias do relatório de auditoria do último ano; Caso negativo, responder a pergunta abaixo).

6.2. A Sociedade possui demonstração financeira não auditada? (Em caso afirmativo, fornecer cópias da demonstração financeira dos últimos 03 (três) anos; Caso negativo, fornecer ao menos uma referência financeira – ex: banco).

Empresa / Banco:
Nome:
Cargo:
Endereço:
Cidade, Estado, País, CEP:

Telefone:

E-mail:

7. INFORMAÇÕES PESSOAIS ITENS 4 E 5

Favor responder os campos abaixo de maneira completa e precisa, para que a JBA tenha informações sobre os responsáveis legais da empresa.

7.1. Alguma das pessoas listadas nos itens 4 e 5 acima já foi Agente Público? (S/N)

Sim: Não:

7.2. Alguma das pessoas listadas nos itens 4 e 5 acima ocupa atualmente algum cargo ou tem deveres em algum partido político ou campanha política? (S/N)

Sim: Não:

7.3. Alguma das pessoas listadas nos itens 4 e 5 acima é candidata a algum cargo político? (S/N)

Sim: Não:

7.4. Agente Público? (S/N)

Sim: Não:

7.5. Ocupa algum cargo político, é candidato ou possui cargo ou vínculo com partido político? (S/N)

7.6. Alguma das pessoas elencadas nos itens 4 e 5 é familiar de algum colaborador da JBA? (S/N)

8. INFORMAÇÕES DETALHADAS DO PARCEIRO COMERCIAL

8.1. Alguma pessoa, entidade, governo ou agência do governo possui algum direito de gestão ou interesse financeiro ou societário nos negócios da Sociedade? (S/N)

Sim: Não:

8.2. A Sociedade subcontratará ou utilizará outras pessoas físicas ou jurídicas para cumprir com o contratado com a JBA? (S/N)

Sim: Não:

Em caso positivo, especificar abaixo:

9. INFORMAÇÕES DE COMPLIANCE

9.1. A Sociedade tem um Código de Ética ou de Conduta que enderece questões de ética profissional e comercial; política anticorrupção, que proíba e condene o pagamento de comissões, propina ou qualquer outra forma de suborno a funcionários públicos; ou documento similar que almeje esses propósitos?

Sim: Não:

Se SIM, favor fornecer cópia do documento.

9.2. A Sociedade já conduziu ou permitiu que fosse conduzido treinamento aos seus colaboradores no qual foram abordadas questões relacionadas à ética profissional e comercial, corrupção, prática de ilícitos comerciais e corporativos e relacionamentos com funcionários públicos?

Sim: Não:

Se SIM, favor anexar o material utilizado e a comprovação de quais pessoas participaram e conduziram o treinamento.

9.3. A Sociedade possui um profissional responsável por um programa ou políticas anticorrupção? (Ex: *Compliance Officer*, Diretor de Integridade, etc.)

Sim: Não:

9.4. Nos últimos 05 anos há condenações, processos ou investigações administrativas ou judiciais relacionadas à Sociedade, às pessoas listadas nos itens 4 e 5 acima ou às Sociedades listadas no item 6 acima e seus Administradores por atos ilícitos previstos em leis que proibam atos relacionados a suborno, propina, corrupção, práticas anticompetitivas e/ou lavagem de dinheiro, tais como Leis nº 12.846/2013, Lei nº 12.813/2013, Lei nº 8429/1992, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.529/2011?

9.5. Nos últimos 05 anos há condenações, processos ou investigações criminais relacionadas à Sociedade, às pessoas listadas nos itens 4 e 5 acima ou às Sociedades listadas no item 6 acima e seus Administradores?

9.6. A Sociedade, qualquer das pessoas listadas nos itens 4 e 5 acima ou às Sociedades listadas no item 6 acima e seus Administradores foram citadas em qualquer dos seguintes cadastros/listas abaixo?

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CEIS/CNEP)
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
- Relação de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União
- Demais cadastros estaduais ou municipais relacionados à Lei nº 12.846/2013, tal como o Cadastro do Município de São Paulo de Empresas Punidas
- Lista de Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho e Emprego
- Lista de “Debarred & Cross-Debarred Firms & Individuals” do Banco Mundial

10. DECLARAÇÃO

Em nome da Sociedade, declaro de pleno conhecimento, que as informações acima fornecidas, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e representam a divulgação completa das informações relevantes para este Procedimento de Diligência.

Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste Questionário de Diligência não representarem mais a realidade, concordo em comunicar imediatamente a JBA e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.

São Paulo,

Sócio - Diretor:

Razão Social:

Por favor, liste eventuais documentos entregues à JBA em conjunto com o Questionário de Diligência:

	Documento:	Marque se o anexou:
A.	Organograma Societário e Organograma Funcional da administração	<input type="checkbox"/>
B.	Última demonstração financeira, devidamente auditada, se disponível.	<input type="checkbox"/>
C.	Cópia do Código de Ética ou de Conduta, ou documento semelhante, se existente.	<input type="checkbox"/>

DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO – FORNECEDORES JBA

1. A **CONTRATADA** declara e garante que cumpre e continuará cumprindo durante a vigência do presente Contrato todas as leis e regulamentos aplicáveis às atividades relacionadas ao Contrato, incluindo o Decreto-Lei nº 2.848/1940, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.613/1998, Lei 12.529/2011, Lei 12.813/2013 e a Lei 12.846/2013, em especial, mas sem se limitar, as disposições de seu artigo 5º.
2. A **CONTRATADA** declara e garante, ainda que:
 - a) o integral cumprimento do item 1 acima abrange todos os atos e condutas emanados de empregados, conselheiros, diretores, executivos, terceirizados, estagiários, prepostos, agentes, subcontratados, consultores, prestadores de serviço, procuradores ou qualquer outro representante agindo em seu nome ou interesse ou benefício a qualquer título da **CONTRATADA** (“Representantes”); e
 - b) nenhum de seus Representantes exerce cargo, emprego ou função pública, no Brasil ou no exterior, não atua como integrante de organização pública internacional, nem tampouco figura como dirigente de partido político ou candidato de partido político a cargo ou função pública; e a **CONTRATADA** nem seus Representantes se aproveitará(ão) de relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer agente público para influenciar de maneira indevida a prática de atos em favor da **JBA**.
 - c) ela e seus Representantes não fizeram, farão, instruíram ou instruirão a entrega, oferta ou promessa, em interesse ou benefício próprio ou de terceiros, direta ou indiretamente, de pagamentos de qualquer quantia, empréstimos, presentes ou de qualquer outra vantagem indevida a agentes públicos ou a terceira pessoa a eles relacionada;
 - d) mantém e continuará a manter registro contábil de suas operações na forma da legislação aplicável;
 - e) ela e seus Representantes não estiveram ou estão envolvidos em qualquer processo administrativo ou judicial referente a infrações às leis mencionadas no item 1 que não tenham sido previamente informados à **JBA**; e
 - f) no exercício de suas atividades, não dificultarão atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, bem como não interferirão no correto andamento desses procedimentos.
3. A **CONTRATADA** declara e garante que respondeu fielmente e na melhor representação da verdade todos os itens do questionário de diligência, o qual se compromete a atualizar espontaneamente sempre que ocorrer algum fato superveniente que altere a veracidade das respostas fornecidas à **JBA**, ou quando expressamente solicitado pela **JBA**.
- 3.1. A **CONTRATADA** reconhece e aceita desde já que a **JBA** poderá, nos termos do item 5 e subitens, rescindir todos os contratos firmados entre as Partes se constatada qualquer inconsistência das informações prestadas no questionário de diligência ou a ausência de sua atualização em caso de fato superveniente que altere a veracidade das respostas fornecidas.
4. A **CONTRATADA** declara que conhece o disposto no Código de Ética e de Conduta da **JBA** (“Código de Conduta”), que integra este Contrato como Anexo XX, comprometendo-se a (i) observar e cumprir fielmente as regras do referido Código de Conduta na sua integralidade ao longo de toda a execução do Contrato; e (ii) divulgar o Código de Conduta para seus Representantes, exigindo-lhes a

observância e cumprimento de seu integral conteúdo durante toda a vigência do Contrato. Em relação às atividades desempenhadas no âmbito do presente Contrato, a **CONTRATADA** empreenderá esforços para a aprovação de um programa de integridade próprio, podendo, caso queira, adotar e internalizar o Código de Conduta como parâmetro de seus procedimentos e controles internos em relação à ética e conduta nos negócios.

- 4.1. A **CONTRATADA** declara, ainda, que aceitará receber treinamentos quanto às regras do Código de Conduta, comprometendo-se a exigir a presença dos seus Representantes envolvidos na execução do Contrato nos referidos treinamentos. A **JBA** poderá aceitar que a própria **CONTRATADA** realize ou contrate a realização dos treinamentos. Neste caso, a **CONTRATADA** permitirá a presença de uma pessoa indicada pela **JBA** nos treinamentos e compromete-se a enviar à **JBA** o material utilizado e lista de presença devidamente assinada pelos Representantes presentes.
- 4.2. A **JBA** poderá exigir a substituição imediata de qualquer Representante alocado na execução do Contrato que não participe dos treinamentos a que se refere o item 4.1.
- 4.3. Em nenhuma hipótese, a não realização dos treinamentos eximirá a **CONTRATADA** de sua obrigação de cumprir as regras do Código de Conduta.
5. Qualquer prática, pela **CONTRATADA** ou por seus Representantes, em violação às disposições contidas no Código de Conduta e no presente anexo conferirá à **JBA** o direito de resolver todos os Contratos vigentes entre as Partes, independentemente de qualquer formalidade, e de exigir as penalidades contratuais cabíveis e o ressarcimento das perdas e danos diretos e indiretos incorridos.
 - 5.1. A **CONTRATADA** isentará e manterá a **JBA** indene em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos, diretos ou indiretos, relacionados ou decorrentes da violação cometida, sem prejuízo do direito de regresso da **JBA**.
 - 5.2. A **CONTRATADA**, ao dar causa à resolução contratual, não terá direito a qualquer indenização, reivindicação ou demanda em face da **JBA** por conta da extinção dos Contratos.
 - 5.3. As Partes acordam que a **CONTRATADA** não representará a **JBA** ou terá qualquer tipo de comunicação, interação ou interlocução com órgãos públicos ou profissionais Representantes da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se houver orientação específica por escrito da **JBA**, ou, ainda, se decorrer indubitavelmente da execução do objeto do Contrato.
6. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **JBA** qualquer evento, investigação ou processo administrativo ou judicial que venham a ser instaurados relativamente a possível violação de qualquer das declarações e garantias dos itens 1 e 2, devendo sempre agir para evitar que referidas violações ocorram e adotar medidas para mitigar danos que possam vir a acontecer nesse sentido.
7. Caso a **JBA** venha a tomar conhecimento de fatos ou indícios relevantes que teriam ocorrido, ou que estariam na iminência de ocorrer, que violem as disposições da presente cláusula por parte da **CONTRATADA** e/ou por quaisquer de seus Representantes, a **JBA** poderá determinar, a seu exclusivo critério, a suspensão imediata dos pagamentos à **CONTRATADA** e da execução do objeto do Contrato, bem como a substituição imediata dos Representantes envolvidos.

- 7.1. Para a avaliação dos fatos que guardem relação com a execução do presente Contrato, a **JBA** poderá realizar investigações ou auditorias na **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de s escolhidos pela **JBA**.
- 7.2. A **CONTRATADA** se compromete a cooperar com qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada, disponibilizando todas as informações e documentos solicitados pela **JBA** ou pelos terceiros por ela contratados, inclusive livros e registros contábeis, notas fiscais, contratos e documentos eletrônicos de qualquer natureza. Compromete-se, ainda, a colocar à disposição da **JBA** ou dos referidos terceiros os seus Representantes que a **JBA** ou os referidos terceiros entendam que possam colaborar na elucidação dos fatos circunscritos à execução do presente Contrato.
- 7.3. A **JBA** relatará violações às declarações e garantias previstas neste anexo e analisará: (i) a efetividade das políticas internas, do Código de Conduta e dos demais documentos e instrumentos que conformem eventual programa de integridade da **CONTRATADA**; (ii) os registros contábeis da **CONTRATADA**, incluindo de suas subsidiárias, controladas e coligadas, conforme aplicável; (iii) todos os pagamentos e despesas realizados pelos Representantes da **CONTRATADA** em nome da **JBA**; e (iv) utilização dos valores recebidos pela **CONTRATADA** em relação aos serviços prestados para a **JBA**. Caso sejam identificadas violações às declarações e garantias previstas neste anexo, a **JBA** poderá exigir que a **CONTRATADA** arque com os custos do procedimento descrito nesta cláusula.
- 7.4. Caso órgão público da Administração Pública Direta ou Indireta venha a instaurar procedimento ou processo para investigar condutas que representam violação às declarações e garantias previstas neste anexo e relacionadas a este Contrato, a **CONTRATADA** se compromete a cooperar com a **JBA**, quando por esta solicitado, no âmbito de referida investigação, por meio da disponibilização da documentação necessária e do auxílio dos Representantes da **CONTRATADA**.
8. A **CONTRATADA** deverá manter registros, inclusive contábeis, descrevendo de maneira exata e em detalhe todas as atividades realizadas no âmbito deste Contrato, pagamentos feitos, custos e despesas para os quais a **CONTRATADA** solicita ou solicitou remuneração ou reembolso por parte da **JBA** durante o período de execução deste Contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data do término da vigência do Contrato. A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer em tempo razoável esses registros à **JBA** sempre que houver solicitação nesse sentido.

São Paulo,

Sócio - Diretor:

Razão Social: